



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação. As informações nele contidas subsidiarão a formalização do planejamento da contratação.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade/Setor/Departamento: Centro de Especialidades Médicas – Dr. Adalberto Aparecido Kauás.

Responsável pela solicitação: Érika Dagmar Gonzalez _ Diretor Administrativo

E-mail institucional: cem@selviria.ms.gov.br

Telefone/Ramal institucional:
(67) 99197-7084

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas da área da saúde, (incluindo profissionais liberais regularmente constituídos com CNPJ), para a prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia e Ortopedia e Traumatologia, na modalidade presencial, de forma complementar à assistência ofertada pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Selvíria/MS, por intermédio do Centro de Especialidades Médicas – CEM. **CONFORME RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO EVENTUAL CUSTEIO Nº 2026TR002672 e Nº 2026TR002676.**

- **Justificativa da necessidade da contratação:** A necessidade da contratação fundamenta-se no levantamento da demanda reprimida existente no município para as especialidades supracitadas, evidenciando a insuficiência da oferta atual para atendimento da população usuária do SUS. Verifica-se, ainda, a necessidade de ampliação do acesso às consultas especializadas presenciais, especialmente em razão do expressivo número de pacientes idosos e pessoas com mobilidade reduzida, que enfrentam dificuldades para deslocamentos a outros municípios.

Importante destacar que, durante o exercício de 2025, não foram identificadas contratações anteriores de serviços médicos especializados em Oftalmologia por meio de processo licitatório ou credenciamento, ocasionando o acúmulo de demanda reprimida e o prolongamento do tempo de espera para consultas na especialidade.

Quanto à especialidade de Ortopedia e Traumatologia, os atendimentos foram ofertados apenas por um período de dois meses, por intermédio da empresa Pallade, sendo o quantitativo de consultas disponibilizado insuficiente para atender à demanda existente no município. Tal situação resultou na permanência de pacientes em fila de espera e na descontinuidade dos atendimentos especializados, comprometendo o acompanhamento adequado dos casos, a continuidade terapêutica e a integralidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A oferta local dos atendimentos especializados contribuirá significativamente para o fortalecimento do vínculo entre profissional e usuário, proporcionando maior continuidade assistencial, melhor acompanhamento clínico e efetividade no processo





de referência e contrarreferência com as equipes da Atenção Primária à Saúde, favorecendo a integralidade do cuidado e a resolutividade dos casos.

Ressalta-se que o Município de Selvíria/MS possui população estimada em 8.142 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – 2022), e encontra-se localizado a aproximadamente 414 km da Capital do Estado, Campo Grande/MS, município de referência, e também a 70 km de Três Lagoas, para grande parte das consultas especializadas. Tal condição geográfica impõe dificuldades de acesso aos usuários, além de gerar elevados custos relacionados ao Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

A disponibilização dos serviços especializados no próprio município reduzirá a necessidade de deslocamentos para outros centros de referência, proporcionando maior comodidade aos pacientes, especialmente aos idosos e portadores de limitações físicas, além de representar economia de recursos públicos destinados ao transporte sanitário e ao Tratamento Fora do Domicílio.

Dessa forma, a contratação de médicos especialistas em Oftalmologia e Ortopedia e Traumatologia mostra-se medida indispensável para garantir a prestação gratuita, universal e contínua dos serviços de saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a redução das filas de espera, ampliação do acesso aos serviços especializados, melhoria da qualidade da assistência prestada e maior resolutividade dos atendimentos realizados pelo Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1. Conforme análise realizada no âmbito interno da Secretaria Municipal de Saúde e com base nas contratações anteriores, foi verificado que houve contratação anterior através do Processo Adm. nº 116/2024 – Inexigibilidade nº 037/2024, observado os seguintes quantitativos:

3.1.1. OFTALMOLOGIA:

RESUMO DE LANÇAMENTOS DE PEDIDOS							
Período: Geral Sem Sub-Pedidos Processo Administrativo: 116 Agrupado por Fornecedor							
Grupo : BOSCO CLINICA MEDICA LTDA (4005037)							
Cód. Produto	Descrição	Unidade	Valor Uni	Qtde	Valor Total	Qtde SubPedido	Val
150.001.789	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM OFTALMOLOGIA	SERVI	131,99	119	R\$ 15.706,81	119	
TOTAL GRUPO BOSCO CLINICA MEDICA LTDA (4005037)				119	R\$ 15.706,81	119	

Durante o levantamento do histórico de consumo, verificou-se que o quantitativo de 119 consultas foi executado ao longo de 02 (dois) meses. Após esse período, não foram identificados novos registros de atendimentos relacionados ao objeto em análise.

Dessa forma, para fins de estimativa da demanda, serão considerados os atendimentos efetivamente realizados no período apurado, aplicando-se a seguinte metodologia de cálculo:





→ 119 consultas ÷ 2 meses = 59,5 consultas/mês;

Considerando a impossibilidade de fracionamento da demanda e visando garantir margem de segurança para o atendimento das necessidades da Administração, o resultado foi arredondado para 60 (sessenta) consultas mensais.

3.1.2. ORTOPEdia:

Grupo : MEDICINA ORTHOCARE LTDA (4007108)						
Cód. Produto	Descrição	Unidade	Valor Uni	Qtde	Valor Total	Qtde SubPedido
150.001.696	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEdia E	SERVI	71,25	361	R\$ 25.721,25	361
150.001.788	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFILTRAÇÃO ARTICULAR	SERVI	300,00	18	R\$ 5.400,00	18
TOTAL GRUPO MEDICINA ORTHOCARE LTDA (4007108)				379	R\$ 31.121,25	379

→ **Consumo = 361 consultas;**

Grupo : SCHMITZ SERVICOS MEDICOS S/S (4007107)						
Cód. Produto	Descrição	Unidade	Valor Uni	Qtde	Valor Total	Qtde SubPedido
150.001.696	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEdia E	SERVI	71,25	626	R\$ 44.602,50	626
150.001.788	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO INFILTRAÇÃO ARTICULAR	SERVI	300,00	22	R\$ 6.600,00	22
TOTAL GRUPO SCHMITZ SERVICOS MEDICOS S/S (4007107)				648	R\$ 51.202,50	648

→ **Consumo = 626 consultas**

Durante o levantamento do histórico de consumo, verificou-se que forma consumidas, durante o período do exercício de 2024, o quantitativo total de 987 consultas.

→ 987 consultas ÷ 12 meses = 82,25 consultas/mês;

Considerando a impossibilidade de fracionamento da demanda e visando garantir margem de segurança para o atendimento das necessidades da Administração, o resultado foi arredondado para 82 (oitenta e duas) consultas mensais.

3.1.3. Levantamento de quantitativos – 12 (doze) meses:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant. 2024 (mensal)	Quant. 2025	Qtde. Mensal	Qtde. Final
1	Consultas Médicas Especializadas em OFTALMOLOGIA	UN.	82	-	12	720
2	Consultas Médicas Especializadas em Ortopedia e Traumatologia	UN.	60	-	12	984

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso: ☐ Municipal; ☐ Estadual; ☒ Federal

Entidade:





Ação:
Função/Sub-Função:
Programa:
Fonte de Recursos:
Elemento de Despesa:

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Prazo de entrega/execução:

- () integral - _____ dias úteis
(x) parcelada – durante o período de 12 (doze) meses.

5.2. - Local(is) e horário de entrega/execução:

5.2.1. Local de Atendimento

Os atendimentos deverão ser realizados preferencialmente no Centro de Especialidades Médicas Dr. Adalberto Aparecido Kaúas, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 1000, Município de Selvíria/MS, ou em outro local previamente definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão solicitados por demanda, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente de forma quinzenal, mediante emissão de autorização de fornecimento (AF) eletrônicas.

A lógica de distribuição das demandas será composta por duas etapas:

1. Rodízio inicial, obedecendo à ordem definida em sorteio classificatório público realizado após a habilitação das primeiras empresas credenciadas; e
2. Rateio automático subsequente, com base no saldo de atendimento, priorizando a empresa credenciada que apresentar menor valor financeiro executados no ciclo vigente. O saldo será controlado e atualizado em tempo real pela plataforma digital.

O sistema eletrônico garantirá a equidade na distribuição, rastreabilidade de todas as etapas do fornecimento, controle de recusas e geração de relatórios, sendo vedada qualquer forma de atendimento fora do ambiente digital oficial.

O credenciado terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para aceitar a Autorização de Fornecimento. Caso não haja aceite nesse prazo, o sistema acionará automaticamente o próximo fornecedor da lista, com o devido registro da recusa ou ausência de resposta.

Cada empresa credenciada contará com acesso individual e seguro à plataforma, por meio de login exclusivo, onde receberá, registrará e acompanhará as requisições oficiais emitidas pela Administração.





Após a manifestação de manutenção das cláusulas editalícias, (certidões em dias) e com o ACEITE no sistema, o credenciado irá prestar o serviço.

O credenciado poderá recusar a demanda, caso não haja disponibilidade para aquele período.

Todas as demandas, aceites, recusas e movimentações de cada solicitação de serviço são registradas automaticamente no sistema e farão parte dos relatórios emitidos pela Prefeitura para a condição de pagamento.

A gestão por meio da plataforma será obrigatória e exclusiva, sendo vedado qualquer procedimento fora do ambiente eletrônico oficial. A utilização do sistema é parte essencial da execução contratual e condição necessária para a efetivação dos pagamentos.

A Secretaria Municipal de Saúde, apresentará a operacionalização do aplicativo à todos os credenciados habilitados.

A definição das datas de atendimento deverá observar a capacidade operacional da unidade, a demanda existente e a necessidade de organização dos fluxos assistenciais, ficando condicionada à aprovação da Gestão Municipal de Saúde.

5.4. - Contratações Anteriores:

() Não

(X) Sim

- Eventuais observações:

1. Termo de Credenciamento nº 037/2024 – Especialidade de Oftalmologia

No referido processo consta a previsão de 1.500 consultas em Oftalmologia. Contudo, ao analisar o Relatório de Consumo referente à execução contratual, verificou-se a realização de 119 consultas. Considerando que os atendimentos ocorreram em aproximadamente 02 (dois) meses, observou-se uma média de 60 consultas mensais.

Dessa forma, os dados efetivamente executados foram considerados como parâmetro para subsidiar o dimensionamento da demanda e a estimativa quantitativa da futura contratação.

2. Termo de Credenciamento nº 035/2024 – Especialidade de Ortopedia e Traumatologia

No referido processo consta a previsão de 1.500 consultas em Ortopedia e Traumatologia. Contudo, conforme análise do Relatório de Consumo, verificou-se a realização de 987 consultas durante a vigência contratual. Considerando o período efetivamente executado, apurou-se média aproximada de 82 consultas mensais, quantitativo que foi adotado como parâmetro para a estimativa da presente contratação.

Assim, o histórico de consumo efetivamente registrado foi utilizado como referência para o cálculo da demanda estimada e definição dos quantitativos a serem licitados,





buscando compatibilizar a futura contratação com a necessidade real do serviço e os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

5.5. Prazo para eventual substituição/correção: Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6. Prazo de garantia/forma de garantia (se houver): O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.7. Legislação Especial acerca do objeto (se houver):

Não foram encontradas legislações específicas acerca do objeto da demanda.

5.7. Exigências de requisitos específicos:

5.7.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

5.7.1.1. Consulta Médica Especializada em Oftalmologia

Prestação de serviços médicos especializados em Oftalmologia, compreendendo consulta médica especializada para avaliação, diagnóstico, acompanhamento e tratamento de patologias oftalmológicas, incluindo, quando clinicamente indicados e compatíveis com a avaliação do paciente.

5.7.1.1.1. Equipamentos e Materiais

A empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento, transporte, instalação, operação e manutenção de todos os equipamentos, instrumentos, materiais e insumos necessários à realização das consultas e dos exames oftalmológicos previstos neste processo, em quantidade e condições adequadas para a perfeita execução dos serviços.

Deverão ser disponibilizados, no mínimo, os equipamentos necessários para realização dos procedimentos de teste de acuidade visual, refração computadorizada e/ou subjetiva, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia ou mapeamento simplificado de fundo de olho, avaliação da motilidade ocular e avaliação dos reflexos pupilares.

Todos os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de funcionamento, possuir manutenção preventiva e corretiva em dia, atender às normas técnicas e sanitárias vigentes e, quando aplicável, possuir registro junto aos órgãos competentes.

A Administração Municipal disponibilizará o espaço físico para realização dos atendimentos e profissionais para auxílio no administrativo e organização dos usuários para atendimento, cabendo à contratada toda a estrutura técnica necessária para execução dos serviços.

5.7.1.2. Consulta Médica Especializada Em Ortopedia E Traumatologia





Prestação de serviços médicos especializados em Ortopedia e Traumatologia para avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde, abrangendo doenças, deformidades, lesões traumáticas e demais afecções do sistema musculoesquelético.

A consulta deverá contemplar anamnese, exame físico especializado, avaliação de exames complementares apresentados pelo paciente, definição diagnóstica, prescrição de medicamentos, indicação de tratamentos conservadores ou cirúrgicos, solicitação de exames complementares, emissão de receitas, atestados, laudos, relatórios médicos e pareceres técnicos quando necessários à continuidade do tratamento.

Os atendimentos deverão ser realizados por médico especialista em Ortopedia e Traumatologia, devidamente inscrito e regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), possuindo Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área.

A empresa contratada deverá disponibilizar todos os materiais, instrumentos e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, cabendo ao Município disponibilizar o espaço físico para realização dos atendimentos.

5.7.2. ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

EM CONSULTA DO PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM OFTALMOLOGIA

- Realizar durante a consulta oftalmológica:
 - **Anamnese e avaliação clínica oftalmológica;**
 - **Teste de acuidade visual** (medição da visão para longe e perto);
 - **Refração computadorizada e/ou subjetiva** (avaliação do grau dos óculos);
 - **Biomicroscopia** (exame das estruturas anteriores do olho com lâmpada de fenda);
 - **Tonometria** (medição da pressão intraocular para rastreamento de glaucoma);
 - **Fundoscopia ou Mapeamento de Fundo de Olho Simplificado** (quando realizado durante a consulta, com ou sem dilatação pupilar);
 - **Avaliação da motilidade ocular;**
- Realizar consultas médicas especializadas em Oftalmologia, incluindo anamnese, avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde;
- Executar exame oftalmológico completo, incluindo avaliação da acuidade visual, biomicroscopia, tonometria, fundoscopia e demais procedimentos diagnósticos compatíveis com atendimento ambulatorial;
- Diagnosticar e tratar patologias oftalmológicas, tais como catarata, glaucoma, retinopatias, erros refrativos, conjuntivites, pterígio e demais doenças relacionadas à especialidade;
- Prescrever medicamentos, óculos, lentes corretivas, exames complementares e demais recursos terapêuticos necessários ao tratamento do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares relacionados à especialidade;
- Realizar acompanhamento clínico dos pacientes em tratamento, monitorando a evolução dos casos e promovendo as adequações terapêuticas necessárias;
- Emitir laudos, pareceres técnicos, relatórios médicos, receituários, atestados e demais documentos inerentes ao atendimento prestado, quando necessários;





- Preencher formulários, processos administrativos e documentação necessária para acesso a medicamentos, procedimentos e tratamentos especializados ou de alto custo;
- Encaminhar pacientes para realização de procedimentos cirúrgicos, exames especializados ou serviços de maior complexidade, quando houver indicação clínica;
- Participar dos processos de referência e contrarreferência junto à Atenção Primária à Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde, garantindo a continuidade do cuidado;
- Fornecer orientações aos pacientes e familiares quanto à prevenção, tratamento e acompanhamento das doenças oftalmológicas;
- Solicitar vagas para procedimentos especializados ou internações por meio dos sistemas oficiais de regulação vigentes, incluindo a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CORE), quando necessário;
- Registrar adequadamente os atendimentos nos prontuários físicos e/ou eletrônicos adotados pelo Município, observando as normas éticas, legais e técnicas aplicáveis;
- Responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos.
- Dar tratamento cordial e respeitoso aos pacientes.
- Cumprir os protocolos clínicos, diretrizes assistenciais, normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

EM CONSULTA DO PROFISSIONAL MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

- Realizar consultas médicas especializadas em Ortopedia e Traumatologia, compreendendo avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde;
- Efetuar exame físico ortopédico, avaliação funcional e análise da evolução clínica dos pacientes com doenças, lesões e alterações do sistema musculoesquelético;
- Diagnosticar e tratar patologias ortopédicas e traumatológicas, incluindo afecções da coluna vertebral, membros superiores e inferiores, articulações, músculos, tendões e ligamentos;
- Prescrever medicamentos, órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção, exames complementares e demais recursos terapêuticos necessários ao tratamento do paciente;
- Solicitar, avaliar e interpretar exames complementares relacionados à especialidade, tais como radiografias, ultrassonografias, tomografias, ressonâncias magnéticas e outros pertinentes;
- Realizar acompanhamento dos pacientes em sua integralidade de tratamento, monitorando a evolução clínica e promovendo os ajustes terapêuticos necessários;
- Emitir laudos, relatórios médicos, pareceres técnicos, receituários, atestados e demais documentos relacionados à assistência prestada, mediante solicitação formal do paciente e autorização da gestão da unidade, quando aplicável;
- Preencher formulários, processos administrativos e documentação necessária para fornecimento de medicamentos, procedimentos especializados, órteses, próteses e tratamentos de alto custo, quando houver indicação clínica;
- Elaborar parecer técnico e recomendações para continuidade do tratamento junto à Atenção Primária à Saúde e demais serviços da Rede de Atenção à Saúde;





- Encaminhar pacientes para procedimentos cirúrgicos, tratamentos especializados ou serviços de maior complexidade, quando clinicamente indicados;
- Solicitar vagas para internação hospitalar, procedimentos cirúrgicos e atendimentos especializados por meio dos sistemas oficiais de regulação vigentes, incluindo a Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde (CORE);
- Participar dos processos de referência e contrarreferência, garantindo a continuidade e integralidade da assistência ao paciente;
- Orientar pacientes e familiares quanto à prevenção, reabilitação, tratamento e cuidados relacionados às doenças ortopédicas e traumatológicas;
- Registrar adequadamente todos os atendimentos em prontuário físico e/ou eletrônico, observando as normas éticas, legais e os protocolos assistenciais vigentes;
- Responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos;
- Dar tratamento cordial e respeitoso aos pacientes.
- Cumprir as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), os protocolos clínicos adotados pelo Município e as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7.3. REGULARIDADE DOCUMENTAL

Regularidade profissional

Todos os profissionais credenciados ou vinculados pela contratada para execução dos serviços deverão possuir registro ativo, regular e sem impedimentos no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM/MS), quando se tratar de médicos, ou no conselho profissional competente, quando aplicável, observada a legislação vigente.

Para a prestação dos serviços especializados em **Oftalmologia** ou **Ortopedia e Traumatologia**, os profissionais médicos deverão comprovar, além do registro regular no CRM/MS, a **qualificação de especialista na respectiva área**, mediante apresentação de **Título de Especialista registrado junto ao Conselho Federal de Medicina (CFM) e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE)** em Oftalmologia ou Ortopedia e Traumatologia, conforme a especialidade contratada.

Cadastro no CNES

O profissional será cadastrado no CNES do Centro de Especialidades Médicas Dr. Adalberto Aparecido Kauás, observando carga horária compatível com as atividades efetivamente desenvolvidas.

Quando se tratar de clínica, deverá ter o cadastro ativo e regular junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e os profissionais que atenderão ao serviço licitado deverão estar em registro regularizado.

Documentos

É de responsabilidade da contratada, apresentar os documentos abaixo listados para que os prestadores sejam inclusos no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no dia da assinatura do contrato, podendo ser por e-mail (cem@selviria.ms.gov.br).

Documentos:
- RG (cópia)





- CPF (cópia)
- CRM/MS (cópia)
- Certificados (cópia)
- Comprovante de Residência (cópia)
- Cartão Nacional de Saúde (cópia)

Registro da execução dos serviços

Todos os procedimentos realizados deverão ser devidamente registrados, lançados e faturados mensalmente por meio do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), na categoria de Prestadores Terceiros, vinculados ao Centro de Especialidades Médicas Dr. Adalberto Aparecido Kauás.

O faturamento deverá refletir fielmente as atividades executadas, observando a compatibilidade entre o registro profissional, o código do procedimento realizado e o CNES correspondente.

Documentação para pagamento

O pagamento dos serviços prestados ficará condicionado à apresentação do relatório extraído do sistema local em vigência, devidamente assinado pelo profissional responsável e contendo a identificação do procedimento realizado e o respectivo CID.

A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade cadastral e profissional, bem como realizar conferências junto aos sistemas oficiais competentes.

5.8. O objeto solicitado tem relação com eventos futuros (como cronogramas de eventos/festividades, relação de alunos matriculados, calendário escolar, cardápios, decisões judiciais, comprovação de quantitativo de beneficiários, linhas de transporte escolar, relação com a frota de veículos ou equipamentos) **aos quais se destina?**

- ☐ **Sim.** (anexar documentos pertinentes)
- ☒ **Não.**

5.9. Instrumento vinculativo e prazo de vigência

Instrumento Vinculativo:

- ☐ - Contrato
- ☐ - Ata de Registro de Preços
- ☐ - Adesão (carona)
- ☐ - Nota de Empenho
- ☒ - Outro: CREDENCIMANTO

Prazo de Vigência:

- ☐ - Exercício financeiro da contratação (prazo final 31/12)
- ☐ - Vigência de 06 (seis) meses
- ☒ - Vigência de 12 (doze) meses
- ☐ - Outro _____

5.10. Regime legal aplicado:

- Lei nº 14.133/2021.





6. ENCAMINHAMENTO PARA AUTORIDADE COMPETENTE

6.1. Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhamos o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Selvília/MS, 30 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ERIKA DAGMAR GONZALEZ FERNANDES
Data : 20/08/2026 09:35:52
CPF:***.***.508-16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - C

ÉRIKA DAGMAR GONZALEZ

7. RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. RECEBO o presente Documento de Formalização de Demanda, e de acordo com a análise da documentação apresentada, DETERMINO:

() proceder com a devolução do documento de formalização da demanda à unidade solicitante, pelos motivos expostos:

() dar-se-á prosseguimento ao procedimento, com a realização da complementação da formação de preços e posterior **elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares** para análise da viabilidade da contratação;

() à elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, com a utilização do **modelo simplificado**, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação encontra-se acima de 50% (cinquenta por cento) e até os limites dos valores estabelecidos nos incisos I e II, do art. 75, nos termos do art. 10, inciso I, do Decreto Municipal nº 079/2022.

() **DISPENSO** a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares, tendo em vista que o valor estimado da presente contratação não ultrapassa o limite de 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos nos incisos I e II, do art. 75, nos termos do art. 9º, do Decreto Municipal nº 079/2022.

() **DISPENSO** a realização do relatório dos Estudos Técnicos Preliminares na presente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Construindo um novo futuro

contratação direta, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 007/2025.

Selvíria/MS, 30 de julho de 2026.



Documento assinado digitalmente
DALILA FLAVIA BARBOSA RODRIGUES
Data : 20/08/2026 16:46:16
CPF:***-**-921-34
ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA

DALILA FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE SAÚDE

